



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.878.273/0001-97, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO CALOR DA SILVA STEFANES**, portador do CPF nº 59*.**4.33*-00 e inscrito no RG sob nº 18**6**, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 05/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 14/2023, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O item nº. 1.2 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 05/2023, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 05/2023.

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Porcentagem de aumento	Valor da aquisição atual
------	-----------	----------------------------	------------------------	--------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G - AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G. (PCT)	R\$ 3,12	6%	R\$ 3,69
13	ARROZ FRAGMENTO - ARROZ FRAGMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 01 KG. (PCT)	R\$ 3,14	%35	R\$ 3,60
14	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. (KG)	R\$ 4,15	10%	R\$ 4,95
53	ERVILHA CONGELADA - ERVILHA 300,000 CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. (PCT)	R\$ 4,20	5%	R\$ 5,24
65	GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES - GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES SABOR: FRUTAS VERMELHAS, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO. EMBALAGEM DE 290G. INGREDIENTES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ E LIMÃO, GELEIFICANTE PECTINA DE FRUTA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. (*) VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	R\$ 17,98	6%	R\$ 19,07



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 290 GRAMAS; (UND)			
74	LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1000 ML - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL, FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML. (LT)	R\$ 5,98	14%	R\$ 6,71
98	MILHO CONGELADO - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. (UND.)	R\$ 6,90	38%	R\$ 8,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 18 de julho de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNARI ATACADISTA LTDA
ANTONIO CALOR DA SILVA STEFANES
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: **8.***.819-**

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF: ***.346.***-75